

O COORDENADOR DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS, no uso da competência delegada pela Portaria SENAJUS Nº 432, de 17 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União, de 21 de junho de 2019, indefere o pedido, tendo em vista que, conforme informação prestada pela Polícia Federal, houve a cessação do fundamento que embasou a autorização de residência, a titulo de Reunião Familiar, concedida em favor da interessada.

Despacho nº 3334/2019/DNN_Naturalizacao/DNN/CGPMIG/DEMIG/SENAJUS/MJ
Assunto: Indeferimento do pedido
Interessado: SAMIR KHRAIRO
Processo: 08389.012117/2017-97

O COORDENADOR DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS, no uso da competência delegada pela Portaria SENAJUS Nº 432, de 17 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União, de 21 de junho de 2019, indefere o pedido, tendo em vista que o requerente não atende aos requisito contidos nos Incisos II e III, do art. 65, da Lei nº 13.445/2017.

Despacho nº 3271/2019/DNN_Naturalizacao/DNN/CGPMIG/DEMIG/SENAJUS/MJ
Assunto: Indeferimento do pedido
Interessado: AKINBAYODE BLESSING AKINWANDE
Processo: 08505.056605/2017-32

O COORDENADOR DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS, no uso da competência delegada pela Portaria SENAJUS Nº 432, de 17 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União, de 21 de junho de 2019, indefere o pedido, tendo em vista que o requerente não não demonstra "animus" de residência em nosso país, deixando de cumprir, assim, o contido no Art. 65, inciso II c/c Art. 66, inciso II, da Lei nº 13.445/2017.

ALEXANDRE RABELO PATURY

DIVISÃO DE NACIONALIDADE E NATURALIZAÇÃO

PORTARIA Nº 286, DE 5 DE AGOSTO DE 2019

O COORDENADOR DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS, usando das atribuições que lhe confere o art. 1º, VII, da Portaria SENAJUS/MJSP nº 432, de 17 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União do dia 21 subsequente, e tendo em vista o que consta do Processo nº 08018.006081/2017-21, do Ministério da Justiça e Segurança Pública, resolve:

Expulsar do território nacional, em conformidade com o art. 54, § 1º, II e § 2º, da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, GHASSAN JABER, de nacionalidade libanesa, filho de Abdul Ramman e de Samira Nachabe, nascido na República do Líbano, em 1º de janeiro de 1965, ficando a efetivação da medida condicionada ao cumprimento da pena a que estiver sujeito no País ou à liberação pelo Poder Judiciário, com o impedimento de reingresso no Brasil pelo período de 18 (dezoito) anos, 5 (cinco) meses e 20 (vinte) dias, a partir de sua saída.

ALEXANDRE RABELO PATURY

PORTARIA Nº 287, DE 5 DE AGOSTO DE 2019

O COORDENADOR DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, VII, da Portaria SENAJUS/MJSP nº 432, de 17 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União do dia 21 subsequente, e tendo em vista o que consta do Processo nº 08018.003076/2012-51, do Ministério da Justiça e Segurança Pública, resolve:

Expulsar do território nacional, em conformidade com o art. 54, § 1º, II e § 2º, da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, NELSON JOSÉ VILANCULOS, de nacionalidade moçambicana, filho de Seleman Kitengu e de Oawa Nandoli, nascido em Xai-Xai, na República de Moçambique, em 20 de maio de 1985, ficando a efetivação da medida condicionada ao cumprimento da pena a que estiver sujeito no País ou à liberação pelo Poder Judiciário, com o impedimento de reingresso no Brasil pelo período de 5 (cinco) anos e 10 (dez) meses, a partir de sua saída.

ALEXANDRE RABELO PATURY

PORTARIA Nº 288, DE 5 DE AGOSTO DE 2019

O COORDENADOR DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, VII, da Portaria SENAJUS/MJSP nº 432, de 17 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União do dia 21 subsequente, e tendo em vista o que consta do Processo nº 08018.018047/2010-22, do Ministério da Justiça e Segurança Pública, resolve:

Expulsar do território nacional, em conformidade com o art. 54, § 1º, II e § 2º, da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, SALOA GORORDO BILBAO, de nacionalidade espanhola, filha de Garbine Gorordo Bilbao, nascida em Baracaldo, no Reino da Espanha, em 6 de março de 1989, ficando a efetivação da medida condicionada ao cumprimento da pena a que estiver sujeita no País ou à liberação pelo Poder Judiciário, com o impedimento de reingresso no Brasil pelo período de 3 (três) anos, 10 (dez) meses e 20 (vinte) dias, a partir de sua saída.

ALEXANDRE RABELO PATURY

PORTARIA Nº 289, DE 5 DE AGOSTO DE 2019

O COORDENADOR DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, VII, da Portaria SENAJUS/MJSP nº 432, de 17 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União do dia 21 subsequente, e tendo em vista o que consta do Processo nº 08018.004022/2017-18, do Ministério da Justiça e Segurança Pública, resolve:

Expulsar do território nacional, em conformidade com o art. 54, § 1º, II e § 2º, da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, FERNANDO MARCO FLORES, de nacionalidade boliviana, filho de Rodolfo Marco Terrazas e de Emilia Flores Escobar, nascido em Santa Cruz de la Sierra, no Estado Plurinacional da Bolívia, em 27 de dezembro de 1996, ficando a efetivação da medida condicionada ao cumprimento da pena a que estiver sujeito no País ou à liberação pelo Poder Judiciário, com o impedimento de reingresso no Brasil pelo período de 14 (catorze) anos, a partir de sua saída.

ALEXANDRE RABELO PATURY

PORTARIA Nº 290, DE 5 DE AGOSTO DE 2019

O COORDENADOR DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS, usando das atribuições que lhe confere o art. 1o, VII, da Portaria SENAJUS/MJSP no 432, de 17 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União do dia 21 subsequente, e tendo em vista o que consta do Processo no 08000.030442/2018-20, do Ministério da Justiça e Segurança Pública, resolve:

Expulsar do território nacional, em conformidade com o art. 54, § 1º, II e § 2º, da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, MARCO ANTONIO HUASACE SUPEPI, de nacionalidade boliviana, filho de Euzebio Huasace Roca e de Ana Supepi, nascido no Estado Plurinacional da Bolívia, em 22 de novembro de 1996, ficando a efetivação da medida condicionada ao cumprimento da pena a que estiver sujeito no País ou à liberação pelo Poder Judiciário, com o impedimento de reingresso no Brasil pelo período de 3 (três) anos, 10 (dez) meses e 20 (vinte) dias, a partir de sua saída.

ALEXANDRE RABELO PATURY

PORTARIA Nº 291, DE 5 DE AGOSTO DE 2019

O COORDENADOR DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, VII, da Portaria SENAJUS/MJSP nº 432, de 17 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União do dia 21 subsequente, e tendo em vista o que consta do Processo nº 08018.009702/2016-47, do Ministério da Justiça e Segurança Pública, resolve:

Expulsar do território nacional, em conformidade com o art. 54, § 1º, II e § 2º, da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, RIGOBERTO GARCIA PULIDO, de nacionalidade venezuelana, filho de Ramon Antonio Garcia e de Amariles del Carmen Pulido, nascido na República Bolivariana da Venezuela, em 2 de dezembro de 1976, ficando a efetivação da medida condicionada ao cumprimento da pena a que estiver sujeito no País ou à liberação pelo Poder Judiciário, com o impedimento de reingresso no Brasil pelo período de 5 (cinco) anos e 10 (dez) meses, a partir de sua saída.

ALEXANDRE RABELO PATURY

DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO DE POLÍTICAS DE JUSTIÇA
COORDENAÇÃO-GERAL DE REGISTRO SINDICAL
COORDENAÇÃO DE TÉCNICA DE REGISTRO SINDICAL

DESPACHOS DE 2 DE AGOSTO DE 2019

O Coordenador de Técnica de Registro Sindical, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º da Portaria n.º 115/2019 e com fundamento na Nota Técnica n.º 569/2019/DARS/CTRS/CGRS-DPJUS/DPJUS/SENAJUS/MJ (9142728), resolve: DEFERIR o Registro de Alteração Estatutária ao SECH - Sindicato dos empregados em hotéis, motéis, hospedarias, pensões, apart-hotéis, campings, trailers, flat's, restaurantes, churrascarias, bares, lanchonetes, sorveterias, buffets, pizzarias, bombonieres, rotisseries, economatos privados de clubes, boates, casas noturnas, casas de massagem e casas de diversões de Monte Negro/ RS, Barra do Ribeiro/ RS, Butiá/ RS, Charqueadas/ RS, Eldorado do Sul/ RS, Guaíba/ RS, Nova Santa Rita/RS, Portão/ RS, Rio Prado/ RS, Salvador do Sul/ RS, Santa Cruz do Sul/ RS, São Jerônimo/ RS, São Sebastião do Caí/ RS, Taquari/ RS, Triunfo/ RS e Venâncio Aires/RS, CNPJ 02.869.528/0001-27, Processo 46218.003518/2013-83, para representar a Categoria Profissional dos empregados em hotéis, motéis, hospedarias, pensões, apart-hotéis, campings, trailers, flat's, restaurantes, churrascarias, bares, lanchonetes, sorveterias, buffets, pizzarias, bombonieres, rotisseries, economatos privados de clubes, boates, casas noturnas, casas de massagem e casas de diversões, com abrangência Intermunicipal e base territorial nos municípios de Barra do Ribeiro, Butiá, Charqueadas, Eldorado do Sul, Guaíba, Montenegro, Nova Santa Rita, Portão, Rio Pardo, Salvador do Sul, Santa Cruz do Sul, São Jerônimo, São Sebastião do Caí, Taquari, Triunfo e Venâncio Aires, Estado do Rio Grande do Sul/RS, nos termos do art. 25, inciso I, da Portaria 501/2019.

O Coordenador de Técnica de Registro Sindical Substituto, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, da Portaria nº 115, de 20 de março de 2019, resolve, com fundamento na NOTA TÉCNICA Nº 593/2019/DARS/CTRS/CGRS-DPJUS/DPJUS/SENAJUS/MJ (SEI nº 9198357), DEFERIR o Registro Sindical (RES) ao SINDICAM - DOURADOS E REGIÃO - Sindicato dos Transportadores Rodoviários Autônomos de Bens de Dourados e Região, Processo nº 46312.008280/2013-12 (SC15805), CNPJ nº 12.056.223/0001-50, para representar a Categoria Econômica dos Transportadores Rodoviários Autônomos de Bens, nos Municípios de Deodápolis, Douradina, Dourados, Fátima do Sul, Glória de Dourados, Itaporã, Jateí, Novo Horizonte do Sul, Rio Brilhante e Vicentina, no Estado do Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 25, inciso I, da Portaria nº 501/2019. E para fins de Anotação no Cadastro Nacional de Entidades Sindicais (CNES), resolve: a) EXCLUIR a CATEGORIA SUPRACITADA nos MUNICÍPIOS SUPRACITADOS da REPRESENTAÇÃO do Sindicato Nacional dos Transportadores Rodoviários Autônomos, Pequenas e Micros Empresas de Transporte Rodoviário de Veículos (SEI nº 9200778), Processo de Registro Sindical nº 46000.007522/96-59, CNPJ nº 01.351.971/0001-49; b) EXCLUIR os MUNICÍPIOS SUPRACITADOS da BASE TERRITORIAL do SINDICAM-MS - Sindicato dos Transportadores Rodoviários Autônomos de Bens no Estado do Mato Grosso do Sul (SEI nº 9200863), Processo de Registro Sindical nº 46312.000704/2010-40, CNPJ nº 10.905.713/0001-58, com fundamento no art. 28 da Portaria nº 501/2019.

O Coordenador de Técnica de Registro Sindical Substituto, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º da Portaria n.º 115/2019, e com fundamento na Nota Técnica n.º 549/2019/DARS/CTRS/CGRS-DPJUS/DPJUS/SENAJUS/MJ (9037537), resolve: DEFERIR o Registro de Alteração Estatutária ao Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Químicas, Farmacêuticas, Abrasivos, Material Plástico, Tintas e Vernizes de Itamonte e Região da Zona da Mata/MG, CNPJ 11.423.802/0001-20, Processo 46302.002183/2014-16, para representar a Categoria Profissional dos Trabalhadores nas indústrias químicas e farmacêuticas: - indústrias de abrasivos; de produtos químicos para fins industriais, de produtos farmacêuticos, de preparação de óleos vegetais e animais (sem fins alimentícios), de resinas sintéticas, de perfumaria e artigos de toucador, sabão e velas, de fabricação de álcool, etanol (sem fins alimentícios) e biocombustível, de explosivos, de tintas e vernizes, de defensivos agrícolas, de fósforos, de adubos e corretivos agrícolas, de destilação e refinação de petróleo, de material plástico (inclusive trabalhadores na indústria de laminados plásticos e reciclagem plástica), de matérias primas para inseticidas e fertilizantes, de petroquímica, de lápis, canetas e material de escritório, de defensivos animais e de re-refino de óleos minerais (sem fins alimentícios), produtos de limpeza, com abrangência Intermunicipal e base territorial nos Municípios de Acaiaca, Amparo Do Serra, Araponga, Arinos, Barra Longa, Brás Pires, Buritis, Cajuri, Canaã, Caputira, Chácara, Chalé, Chiador, Cipotânea, Coimbra, Divinésia, Divino, Dores Do Turvo, Ervália, Eugenópolis, Ferros, Formoso, Guaraciaba, Guiricema, Itamonte, Jequeri, Luisburgo, Miradouro, Natalândia, Oratórios, Palma, Paula Cândido, Pedra Bonita, Pedra Do Anta, Piedade De Ponte Nova, Porto Firme, Reduto, Rio Doce, Rio Espera, Rodeiro, Rosário Da Limeira, Santa Cruz Do Escalvado, Santo Antônio Do Grama, São Geraldo, São José Do Goiabal, São José Do Mantimento, São Miguel Do Anta, São Sebastião Da Vargem Alegre, Sem-Peixe, Senador Firmino, Sericita, Silveirânia, Teixeira, Ubá, Uruana De Minas, Urucânia, Vermelho Novo, Viçosa e Visconde Do Rio Branco, Estado de Minas Gerais/MG, nos termos do art. 25, inciso I, da Portaria 501/2019. Para fins de anotação no Cadastro Nacional de Entidades Sindicais - CNES, resolve: ANOTAR a representação da seguinte entidade: A) Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Químicas, Farmacêuticas e do Material Plástico de Barbacena e Região, CNPJ 19.573.583/0001-78, Processo 46211.003766/2015-56; excluindo os Município de Ubá e Visconde Do Rio Branco, no Estado de Minas Gerais, nos termos do art. 28 da Portaria 501/2019.

O Coordenador de Técnica de Registro Sindical Substituto, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º da Portaria nº 115, de 20 de março de 2019, resolve, com fundamento na NOTA TÉCNICA Nº 558/2019/DARS/CTRS/CGRS-DPJUS/DPJUS/SENAJUS/MJ (SEI nº 9117897), ARQUIVAR o Processo de Pedido de Alteração Estatutária nº 46285.001841/2014-08 (SA02254), CNPJ nº 07.512.098/0001-05, de Interesse do Sindicato dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares de Iguatú - CE, com fundamento no art. 25, § 1º, da Portaria nº 501/2019.

O Coordenador de Técnica de Registro Sindical Substituto, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º da Portaria nº 115, de 20 de março de 2019, resolve, com fundamento na Nota Técnica n.º 643/2019/DARS/CTRS/CGRS-DPJUS/DPJUS/SENAJUS/MJ (SEI nº 9307388), ARQUIVAR o Processo de Pedido de Alteração Estatutária nº 46284.000962/2014-34 (SA02213), CNPJ nº 09.483.751/0001-80, de interesse do SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DE MERUOCA / CE, com fundamento no art. 27, inciso IV, da Portaria nº 326/2013 c/c art. 26, inciso I, da Portaria MJSP nº 501/2019.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
NÚCLEO DE CARTÓRIO - NUCART/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO DE DETERMINAÇÃO DE EXPULSÃO

O Delegado de Polícia Federal abaixo subscrito, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, nos termos do artigo 58, § 2º, da Lei nº 13.445/2017, e artigo 203 do Decreto nº 9.199, de 20 de novembro de 2017, que regulamentou a Lei de Migração, a SALOA GORORDO BILBAO, de nacionalidade espanhola, filha de Garbine Gorordo Bilbao, nascida em Baracaldo, no Reino da Espanha, em 6 de março de 1989, que, com fundamento nos artigos 54, § 1º, inciso II, e § 2º, ambos da Lei nº 13.445/2017, regulamentada pelo Decreto nº 9.199, de 20 de novembro de 2017, FOI DECRETADA SUA EXPULSÃO do território nacional, conforme teor da Portaria CPMIG nº 288, de 5 de agosto de 2019, publicada no Diário Oficial da União do dia 6 subsequente, ficando, ainda, NOTIFICADO(a) acerca do prazo de 10 (dez) dias para interposição de pedido de reconsideração, contados a partir da presente notificação, a qual reputar-se-á como válida para todos os atos do procedimento em curso.

Outrossim, vencido o prazo acima indicado sem que tenha sido apresentado o pedido de reconsideração, fica notificado a comparecer imediatamente perante a DELEMIG/DREX/SR/PF/SP, ou outra unidade da POLÍCIA FEDERAL mais próxima, para as providências necessárias à efetivação da expulsão, com fundamento no artigo 204, §3º, do Decreto 9.199/2017.

Declaro que nesta data, ____/____/____, às ____ h ____ min, tomei ciência da PORTARIA que determinou minha expulsão, bem como do prazo de 10 (dez) dias para a interposição de recurso e comparecimento perante a DELEMIG/DREX/SR/PF/SP, ou outra unidade da POLÍCIA FEDERAL mais próxima, para as providências necessárias à efetivação da medida.

Assinatura: _____

Endereço: _____

Telefone: _____



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO CARRIEL DE OLIVEIRA**, Delegado(a) de Polícia Federal, em 17/09/2019, às 17:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=12394965&crc=1474E309.
Código verificador: **12394965** e Código CRC: **1474E309**.

Referência: Processo nº 08018.018047/2010-22

SEI nº 12394965